...DIENTE DO DIA
...o 04/2007
...Sejo Farcisio

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0257
Em 09/04/07
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

...pela
...Diretora
...04/07.

...da nova
...através
...to de Lei
...3/2007

PROJETO DE LEI Nº. 025 /2007

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica concedido ao assessor jurídico do Poder Legislativo Municipal, gratificação de 30 % (trinta por cento) a título de representação legal deste Poder, vinculada à efetiva atuação de consultoria, assessoria e representação judicial e extrajudicial da Câmara.

§ 1º: A gratificação prevista neste artigo será calculada sobre o vencimento base do cargo, excluídas quaisquer vantagens pessoais, não podendo a remuneração exceder ao valor do subsídio mensal recebido pelos detentores de mandato eletivo.

§ 2º: O pagamento da gratificação constante da presente lei sujeita-se a previa disponibilidade orçamentária, devendo sua aplicação observar as disposições concernentes a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 101.001.0103100992.257- Manutenção das atividades da Câmara – 3.3.1.90.11.00000 – vencimentos e vantagens físicas - pessoal civil – ficha- 0000002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 Telefax.: (27) 3288-1925 ou 3288-1250 - 9831 3700
www.cmmarechalfloriano.com.br E-mail: cmmfes@ig.com.br
...000 Telefax.: (27) 3288-1925 ou 3288-1250 - 9831 3700

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 09 de Abril de 2007.

Juarez Jose Xavier	**José Joaquim Stein**	**Tarcisio Antonio Borgo**
Presidente	**Vice- Presidente**	**Secretário**

055.000 Telefax.: (27) 3288-1925 ou 3288-1250 - 9831 370
.com.br

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as
demais providências o Projeto de Lei nº 025/2007
presente.
Em 10/04/2007
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/04/2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária
Do dia 10/04/2007

À Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 10/04/2007

À Comissão de Finanças e
Orçamento.
Em 10/04/2007

Digitalizado com CamScanner

Justificativa

A gratificação será concedida nos casos em que o assessor jurídico do Poder Legislativo Municipal exercer atribuições não discriminadas na estrutura organizacional da Câmara, a título de representação legal vinculada à efetiva atuação de consultoria, assessoria e representação judicial e extrajudicial deste Poder.

Marechal Floriano-ES, 09 de Abril de 2007

Juarez Jose Xavier
Presidente

José Joaquim Stein
Vice- Presidente

Tarcisio Antonio Borgo
Secretário

Digitalizado com CamScanner